



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Ofício nº. 170/2021 – Gab/PMP.

Platina, 12 de julho de 2021.

Assunto: "Encaminha Projetos de Leis nº 17/2021, 18/2021 e 19/2021".

Excelentíssima Senhora Presidente,

A Prefeitura Municipal de Platina, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Wagner Roberto de Lima, vem mui respeitosamente perante Vossa Senhoria, encaminhar para Vossas Excelências os seguintes Projetos de Leis, para que sejam analisados, discutidos e votados necessariamente em **Sessão Extraordinária**:

Projeto de Lei n.º 17/2021 - "*Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2021*"

Projeto de Lei n.º 18/2021 - "*Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2021*".

Projeto de Lei n.º 19/2021 - "*Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2021*".

Visto que à necessidade de votação em Sessão Extraordinária, para atendimento das solicitações, conforme justificativas dos Projetos de Leis.

Atenciosamente,


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência, a Senhora,
EDMÉIA MARIA SEGATELLI
DD. Presidente da Câmara Municipal
Platina – SP.

Câmara Municipal de Platina

PROTOCOLO GERAL 0000071
Data: 12/07/2021 12:58
ADM

8



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 17/2021 DE 12 DE JULHO DE 2021

Aprovado em ____/____/____
na ____ Sessão ____
por ____
Presidente da C.M.

"Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2021".

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Platina, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2018-2021 do Município de Platina, Estado de São Paulo, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 342.500,00 (trezentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais).

Artigo 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2021, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 342.500,00 (trezentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais).

Artigo 3º - Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 342.500,00 (trezentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais), destinado à inclusão de dotações, conforme classificação orçamentária abaixo:

02.09	Departamento de Obras e Serviços
15	Urbanismo
15451	Infraestrutura Urbana
154510027	Gestão Urbana
154510027.1.03100	Recapeamento Asfáltico nas Ruas Ismael Benedito Camargo e
Outras	
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Fonte: 8 emendas parlamentares individuais
Aplicação: 100.0052 Recap. asf. Dep. Fed. Beto Mansur
Valor: R\$ 286.500,00

4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações
Fonte: 1 Tesouro
Aplicação: 100.0052 Recap. asf. Dep. Fed. Beto Mansur
Valor: R\$ 56.000,00

Total das suplementações: R\$ 342.500,00

Artigo 4º - O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso R\$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), através do Ministério das Cidades e R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) referente à contrapartida, provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 de 17/03/64, a verificar-se no presente exercício.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 12 de Julho de 2021.


Wagner Roberto de Lima

Prefeito Municipal

Gestão 2021/2024



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Platina, 12 de julho de 2021.

Excelentíssima Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Tem o presente submeter à apreciação Desta Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei n.º 17/2021, que dispõe em sua ementa: "Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2021".

O referido projeto, destina-se a contratação de empresa para recapeamento asfáltico com sinalização horizontal e vertical nas seguintes ruas: Ismael Benedito Camargo; Corinto Marciliano Sobrinho; Davina Inocência de Oliveira; Irmãs Mello; Joaquim Miguel de Souza Mello, Messias Telles de Souza, Azarias Gomes Ferreira e Maria Felícia Gonçalves.

A inclusão da dotação orçamentária para o exercício de 2021, terá como fonte o excesso de arrecadação, atendendo o disposto no Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Face ao exposto, contamos uma vez mais com alto espírito público de Vossas Excelências, de modo que o Projeto de Lei seja analisado, discutido e votado, necessariamente em SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

Atenciosamente,


WAGNER ROBERTO DE LIMA

Gestão 2021/2024
Prefeito Municipal

À Sua Excelência, a Senhora,
Edméia Maria Segatelli
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Platina – SP.



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

CIRCULAR Nº 6/2021

Platina, 12 de julho de 2021.

Excelentíssimo Senhor Vereador,

Convocamos Vossa Excelência, de acordo com o Regimento Interno desta Casa de Leis, para **4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, que se realizará dia **13 DE JULHO DE 2021 (TERÇA-FEIRA)** às 9 horas, com a seguinte **ORDEM DO DIA**:

1. **ATA DA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** – realizada em 28/06/2021;
2. **PROJETO DE LEI Nº. 17/2021** - "DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE PLATINA E ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2021";
3. **PROJETO DE LEI Nº. 18/2021** - "DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE PLATINA E ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2021"; E,
4. **PROJETO DE LEI Nº. 19/2021** - "DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE PLATINA E ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2021".

Atenciosamente,

EDMÉIA MARIA SEGATELLI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

Ofício nº 67/2021
Enc. Autógrafos

Platina, 13 de julho de 2021.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópia dos Autógrafos de Leis, conforme projetos aprovados nesta data, na 4ª Sessão Extraordinária, descritos abaixo:

- **Autógrafo de Lei nº 1295/2021** - "Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento do programa para o Exercício de 2021";
- **Autógrafo de Lei nº 1296/2021** - "Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento do programa para o Exercício de 2021"; e,
- **Autógrafo de Lei nº 1297/2021** - "Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento do programa para o Exercício de 2021".

Atenciosamente,

EDMEIA MARIA SEGATELLI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

A Sua Excelência o Senhor
Wagner Roberto de Lima
Prefeitura Municipal de Platina
Platina – SP
CEP: 19990-015



Prefeitura Municipal de
Platina - SP

Nº Protocolo: OF. R.C.A.M. R. 7747-13-07-2021

Etiqueta: 11670

Data: 13/07/2021 - 09:39:44

Etiqueta gerada por: Edna Aparecida Dias



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.295/2021

"Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2021".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2018-2021 do Município de Platina, Estado de São Paulo, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 342.500,00 (trezentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais).

Artigo 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2021, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 342.500,00 (trezentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais).

Artigo 3º - Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 342.500,00 (trezentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais), destinado à inclusão de dotações, conforme classificação orçamentária abaixo:

02.09	Departamento de Obras e Serviços
15	Urbanismo
15451	Infraestrutura Urbana
154510027	Gestão Urbana
154510027.1.03100	Recapeamento Asfáltico nas Ruas Ismael Benedito Camargo e Outras
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações

Fonte: 8 emendas parlamentares individuais



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

Aplicação: 100.0052 Recap. asf. Dep. Fed. Beto Mansur

Valor: R\$ 286.500,00

4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações

Fonte: 1 Tesouro

Aplicação: 100.0052 Recap. asf. Dep. Fed. Beto Mansur

Valor: R\$ 56.000,00

Total das suplementações: R\$ 342.500,00

Artigo 4º - O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso R\$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), através do Ministério das Cidades e R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) referente à contrapartida, provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 de 17/03/64, a verificar-se no presente exercício.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário
"Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 13 de julho de 2021.


EDMÉIA MARIA SEGATELLI
PRESIDENTE


CLAUDINIR LADEIRA DE OLIVEIRA
1ª SECRETÁRIA



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

LEI Nº. 1.295/2021 DE 13 DE JULHO DE 2021.

“Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2021”.

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Platina, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2018-2021 do Município de Platina, Estado de São Paulo, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 342.500,00 (trezentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais).

Artigo 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2021, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 342.500,00 (trezentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais).

Artigo 3º - Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 342.500,00 (trezentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais), destinado à inclusão de dotações, conforme classificação orçamentária abaixo:

02.09	Departamento de Obras e Serviços
15	Urbanismo
15451	Infraestrutura Urbana
154510027	Gestão Urbana
154510027.1.03100	Recapeamento Asfáltico nas Ruas Ismael Benedito Camargo
e Outras	
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Fonte: 8 emendas parlamentares individuais
Aplicação: 100.0052 Recap. asf. Dep. Fed. Beto Mansur
Valor: R\$ 286.500,00

4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações
Fonte: 1 Tesouro
Aplicação: 100.0052 Recap. asf. Dep. Fed. Beto Mansur
Valor: R\$ 56.000,00

Total das suplementações: R\$ 342.500,00

Artigo 4º - O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso R\$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), através do Ministério das Cidades e R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) referente à contrapartida, provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 de 17/03/64, a verificar-se no presente exercício.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 13 de Julho de 2021.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Platina, em 13 de julho de 2021.


Flaviana Ribeiro da Silva Botão
Diretora de Secretaria